



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 154/2014

Data: 21.05.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

<u>Classificação</u> <u>Dotação</u>		Fonte	Rubrica	R\$		
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0037.1.013	Aquisição de Bens Imobilizados p/ Secretaria Municipal de Saúde					
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3505	6618	R\$	120.000,00	
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 10.076 de 22.05.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 087 de 21.05.2014 – ano 04